



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a pessoa jurídica **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 12º dia do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa jurídica **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº **18.287.916/0001-30**, localizada na **RUA DA MAÇONARIA 67, CENTRO LAJE - BA** doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-066-2023, Processo Administrativo nº 0991204/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto a contratação para serviços de Assessoria e consultoria em acompanhamento pedagógico e formação e formação em Educação especializada, conforme orientação da secretaria de Educação. Contrato válido de 12/04/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação do serviço;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;






ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pela prestação dos serviços a Prefeitura pagará a importância de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- 4.2 Pagamento será feito de acordo com a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.02

Atividade: 2026

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
- Advertência
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

- 7.1 A lei nº 8.666/1993 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105


Email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

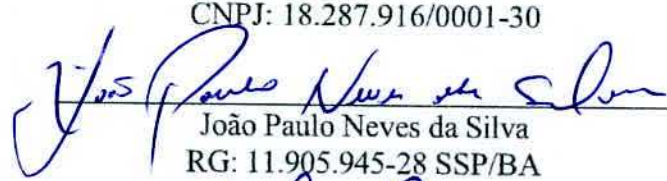
Iraquara-BA, 12 de abril de 2023.

Contratante: _____

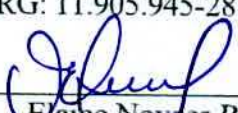

Watterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado: _____


Patrizia Andrade Ferreira
CNPJ: 18.287.916/0001-30


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28 SSP/BA

Testemunhas: _____


Elaine Novais Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRIZIA ANDRADE FERREIRA
CNPJ: 18.287.916/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:54 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **E927.8818.ECF5.E85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231268012

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	18.287.916/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL LAJE
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA, S/N - CENTRO
LAJE - BA - CEP: 45490-000
FONE(S): CNPJ/MF: 13.825.492/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000028/2023

Nome/Razão Social: **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA**
Nome Fantasia: **IDEIAS INOV. CONSUL EDUCACIONAL**
Inscrição Municipal: **00000208300191** CPF/CNPJ: **18.287.916/0001-30**
Endereço: **RUA DA MAÇONARIA, 67 CENTRO**
LAJE - BA - CEP: 45490-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 08/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **06/06/2023**

Código de controle da certidão: **1100007499**



EmissMESSIAS

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIZIA ANDRADE FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.287.916/0001-30

Certidão nº: 8865769/2023

Expedição: 01/03/2023, às 08:56:57

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.287.916/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.287.916/0001-30
Razão Social: IDEIAS INOVADORAS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: RUA DA MARCONARIA 67 CASA / CENTRO / LAJE / BA / 45490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902154751585959

Informação obtida em 03/04/2023 14:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-066-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0991204/2023

CONTRATO Nº 126/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e consultoria em acompanhamento pedagógico e formação e formação em Educação especializada, conforme orientação da secretaria de Educação.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: PATRIZIA ANDRADE FERREIRA

CPF/CNPJ: 18.287.916/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.05.02

Atividade: 2026

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001

VALOR: RS 15.000,00 (quinze mil reais)

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-066-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 12 de abril de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 126/2023”

Ref. PROCESSO n.º 0991204/2023, DI-066-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA** inscrito no **CNPJ N.º: 18.287.916/0001-30** com o valor de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)** OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e consultoria em acompanhamento pedagógico e formação e formação em Educação especializada, conforme orientação da secretaria de Educação. Tipo: contratação direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 12 de abril de 2023, **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Prefeito Municipal.